



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Colégio de Dirigentes

Recomendação Normativa nº 001, de 19 de agosto de 2011
Assunto: Remoções e Concursos

A reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi discutido e acordado na reunião deste Colegiado realizada em 18 e 19/08/2011, no âmbito de suas competências e de acordo com seu Regimento interno, Capítulo II, Artigo 4º, RECOMENDA que:

- I) as Direções Gerais dos campi estabeleçam o prazo comum de 10 dias, conforme legislação vigente, para afastamento e apresentação do servidor contemplado pela vaga de Edital de Remoção para o campus de destino;
- II) as Direções Gerais, no uso de suas atribuições e prerrogativas discricionárias, decidam sobre as datas a serem concedidas as remoções contempladas no Edital de Remoção, levando em conta as especificidades do cargo, bem como o preenchimento do cargo vago no campus de origem, além de dar ciência aos servidores sobre suas situações, preferencialmente de maneira formalizada;
- III) as Direções Gerais procedam ao encaminhamento de Edital Simplificado de Remoção Interna para os Campus que ainda possuem vagas a serem preenchidas, oriundas do Edital anterior, ou que possuam novas vagas que possam ter surgido e não publicadas no referido Edital, ou ainda vagas que não tenham sido preenchidas pelo mesmo;
- IV) esse Edital Simplificado de Remoção Interna seja encaminhado para todos os servidores, através do email institucional, e também publicado no link do IFRS e de cada campus participante do processo e as Direções Gerais procedam aos seguintes acréscimos no mesmo: - somente poderão se inscrever nesse Edital servidores que não tenham sido atendidos no Edital nº XXXX; - as vagas cujas especificidades não forem atendidas pelos candidatos inscritos nesse edital serão encaminhadas para procedimentos de redistribuição e concurso público; - um novo edital de remoção será aberto no ano de 2012, a partir de cronograma estabelecido pela PRODI;
- V) as Direções Gerais procedam, paralelamente a esse processo, o levantamento das vagas a serem abertas para concurso próximo, levando em conta as necessidades do campus, tais como carga horária docente projetada para o próximo ano (no caso de professores), demandas administrativas concretas, códigos de vagas disponíveis, edital de remoção interno, entre outros critérios;

- VI) esse processo (Edital de Remoção Simplificado e Levantamento das Demandas) esteja finalizado até o dia 30/09, para que a reitoria possa iniciar tratativas junto a FAURGS para realização de concurso em data futura.



Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora